MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PORTARIA Nº. 215/2022

Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE.

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do artigo 49 da Lei nº 1285/2007 e o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso das atribuições legais, e considerando o processo de aposentadoria 023/2022 e parecer nº 025/2022 da servidora MARISA KRUGER.

RESOLVEM

Art. 1º Fica concedida à servidora MARISA KRUGER, brasileira, servidora pública municipal de PLANALTO, PR., ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, matrícula 9281, nomeada pelo decreto 3101 de 10/07/2009, **aposentadoria VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE,** com proventos mensais e proporcionais ao tempo de contribuição, fundamentada no artigo 40, §1º, III, "B" da CF com redação anterior a EC 103/2019. Cálculo dos proventos conforme art. 1º da Lei 10887/2004, art. 10, § 7º da EC 103/2019.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.088,81(Três mil, oitenta e oito reais e oitenta e um centavos) conforme planilha de cálculo anexada ao processo de aposentadoria número 023/2022.

Art. 3° O Reajuste do benefício será de acordo com o reajuste anual do RGPS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Município de Planalto, PR., 30 de dezembro de 2022.

LUIZ C. BONI
LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL

DILCE MARIA HOSDA
PRESIDENTE FUNPREV